



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°.: 379, de 12 de junho de 2008.

DESIGNA AUDITORES DO SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante no Ofício n° 360/SEMSA/2008, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras, abaixo especificadas, como Auditoras do SUS do Município de Lagoa Santa, com as atribuições relacionadas no Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria:

- a. Mônica Fernandes Teixeira
CPF n° 525. 553.646-68
Servidora do Município de Lagoa Santa

- b. Mônica de Paula Ferreira da Silva
CPF n° 352.318.821-00
Servidora do Estado de Minas Gerais, à disposição do Município de Lagoa Santa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 12 DE JUNHO DE 2008.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I AUDITOR DO SUS DE LAGOA SANTA

Pré-requisitos:

Ter formação superior na área de saúde ou contábil e conhecer a legislação que rege o SUS – Sistema Único de Saúde.

Atribuições:

1. Participar de auditorias de rotina, de caráter preventivo e pedagógico; de auditorias especiais, atendendo casos específicos de denúncias e de auditorias assistenciais operativas, nas unidades de saúde próprias e contratadas;
2. Verificar se as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde estão sendo realizadas;
3. Verificar a regularidade da prestação dos serviços de saúde sob a gestão do município, sejam públicos ou contratados;
4. Proceder a avaliação patrimonial do SUS;
5. Verificar a eficiência, a eficácia e os resultados das ações de saúde e seu impacto no sistema;
6. Acompanhar a execução dos diversos programas do SUS;
7. Avaliar se o município está cumprindo as obrigações inerentes ao seu nível de gestão do SUS.